



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro Fone: (043) 3911-3060 CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

OFÍCIO Nº 103/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Jacarezinho, 13 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
PREFEITO MUNICIPAL
Jacarezinho – PR

ASSUNTO: Abertura de Licitação

OBJETO: Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de caminhão novo (zero quilômetro) com baú, destinado a coleta seletiva, através de recursos destinados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do Processo Licitatório, objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com baú destinado à coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, a ser utilizado nas atividades de gestão de resíduos sólidos e fortalecimento das ações de sustentabilidade no Município.

Diante do exposto, solicita-se a análise e autorização para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à instauração do competente processo licitatório.

Neste ensejo, estamos ao inteiro dispor para melhores esclarecimentos, caso haja necessidade.

Atenciosamente,

Rafael Gustavo Lopes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro Fone: (043) 3911-3060 CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a abertura de processo licitatório – Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para a aquisição de um **Caminhão novo zero quilômetro, equipado com baú destinado à coleta seletiva e transporte de materiais**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de recursos destinados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, mediante formalização de contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de caminhão novo, zero quilômetro, equipado com baú para coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, pela necessidade de aprimorar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, especialmente no que se refere à coleta seletiva, ao transporte adequado dos materiais recicláveis e ao fortalecimento das ações de educação ambiental desenvolvidas pelo Município;

2.2. Atualmente, a Secretaria enfrenta desafios relacionados à ampliação e à eficiência dos serviços de coleta seletiva, bem como à necessidade de disponibilizar veículo apropriado para o transporte seguro dos materiais recicláveis. A aquisição do caminhão com baú específico proporcionará melhores condições operacionais, maior capacidade de atendimento à população e mais segurança aos servidores e demais envolvidos nas atividades de coleta e manejo dos resíduos recicláveis;

2.3. O objetivo principal da contratação é garantir maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos recicláveis, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos materiais coletados, incentivando a reciclagem e contribuindo para a redução do volume de resíduos encaminhados à disposição final. Além disso, o veículo poderá ser utilizado em ações de conscientização e educação ambiental, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade.

2.4. A contratação é, portanto, essencial para a manutenção e aprimoramento dos serviços prestados à população, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, bem como às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro Fone: (043) 3911-3060 CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDADE	Valor Estimado
01		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO: Caminhão novo, zero quilômetro, equipado com baú destinado à coleta seletiva e transporte de materiais de reciclados, ano/modelo 2026/2027, de fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: Cabine simples original de fábrica; Tração 4x2, com tração traseira; Capacidade mínima para 03 (três) ocupantes; Motor com potência mínima de 180 CV; Ar-condicionado original de fábrica; Sistema de injeção eletrônica; Direção hidráulica ou elétrica; Transmissão automática; Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 6.500 kg; Capacidade Máxima de Tração (CMT) mínima de 8.800 kg; Distância entre eixos compatível com a instalação do implemento, de aproximadamente 4.350 mm; Rodado traseiro duplo; Pneus compatíveis com a capacidade de carga do veículo; Tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros. Implemento tipo furgão (baú): Estrutura em perfil de aço ou material de resistência equivalente; Revestimento externo em alumínio frisado ou material equivalente; Assoalho metálico antiderrapante; Duas portas na parte traseira; Para-choque homologado conforme legislação vigente; Plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal; Iluminação interna; Câmera de ré; Dois alçapões para entrada de ar no teto, com dimensões compatíveis com a ventilação adequada do compartimento. Dimensões do baú: Comprimento aproximado de 5,50 m; Altura livre aproximada de 2,30 m; Largura aproximada de 2,25 m; Admite-se variação nas dimensões, desde que não comprometa a finalidade e a capacidade operacional do equipamento. Demais exigências: Cor branca; Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da entrada em operação; Assistência técnica autorizada pelo fabricante; Atendimento às normas vigentes do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.	01	R\$ 588.888,89

Documento assinado digitalmente em 04/09/2026 08:28:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gc3cz> para
verificar a autenticidade.



O valor Estimado: O valor estimado para a aquisição do **Caminhão com baú** será de R\$ 588.888,89, conforme pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta, os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro Fone: (043) 3911-3060 CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de caminhão ou veículo similar ao objeto licitado;

b) Declaração de que o veículo ofertado é novo, zero quilômetro, de primeiro uso, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Declaração de que o veículo será entregue com primeiro emplacamento em nome do Município de Jacarezinho/PR, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

d) Declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove que a empresa licitante é concessionária, distribuidora ou representante autorizada da marca ofertada, estando apta a comercializar o veículo e prestar a assistência técnica correspondente;

e) Declaração da licitante informando que possui rede de concessionárias ou assistência técnica autorizada da marca ofertada

f) Apresentação dos certificados ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) e ISO 45001 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional) do fabricante do veículo, ou documentos equivalentes que comprovem a adoção de práticas de gestão compatíveis com os referidos padrões;

g) Comprovação de que a marca ofertada dispõe de assistência técnica autorizada apta a realizar manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia.

5.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações prestadas, bem como a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências deste procedimento licitatório.

6. Assistência Técnica e Suporte

6.1. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada para o veículo ofertado durante todo o período de garantia, responsabilizando-se pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios originais ou homologados pelo fabricante, sem ônus adicional para o Município quando decorrentes de defeitos de fabricação.

6.2. A licitante deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, credenciada, homologada e indicada no site do fabricante da marca ofertada, apta a prestar atendimento no Município de Jacarezinho/PR, garantindo atendimento técnico em até 48 horas após a abertura do chamado.

6.3. Durante o período de garantia, todas as despesas referentes à substituição de peças defeituosas, mão de obra e demais serviços necessários para a correção de falhas de fabricação serão de inteira responsabilidade da contratada ou do fabricante, sem qualquer custo para a Administração.

6.4. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para suporte técnico, compreendendo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro Fone: (043) 3911-3060 CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

no mínimo, atendimento telefônico e eletrônico, para esclarecimento de dúvidas e abertura de chamados relativos ao veículo fornecido.

6.5. Os serviços de assistência técnica deverão ser executados por profissionais qualificados e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, garantindo a manutenção das condições originais de funcionamento, segurança e desempenho do veículo.

7. DO FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Acompanhar receber, fiscalizar e atestar a realização dos serviços prestados pela contratada;

7.2. O fiscal de contrato fará vistoria técnica dos itens licitados a qualquer momento que julgar necessário para garantir a qualidade e conformidade com os padrões exigidos;

7.3. Rejeitar parte ou todo, quando objeto da contratação estiver em desacordo com as obrigações assumida pela contratada;

7.4. Notificar por escrito a contratada sobre imperfeições falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.5. Fica designado como fiscal de contrato o servidor abaixo:

Marcio José de Andrade	CPF :
Técnico Agrícola	Matrícula:2496-1

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega juntamente com a nota fiscal;

8.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **14.20.1854100281.468 - 4.4.90.52.00 - FR 3555 (R\$ 588.888,89)**, a qual é destinada exclusivamente para esta aquisição, conforme Leis 4841, 4842 e 4843/2026, tendo suas publicações em diário oficial, as quais seguem anexas ao processo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato oriundo deste procedimento licitatório terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2 A garantia técnica do veículo terá vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ou conforme prazo superior ofertado pelo fabricante, prevalecendo o mais vantajoso para a Administração.

9.3 Durante o período de garantia, permanecem válidas todas as obrigações da contratada relativas à assistência técnica, substituição de peças e suporte, sem ônus adicional para o Município.

10 DO PRAZO E LOCOAL DE ENTREGA:

10.1 O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, novo, zero quilômetro, devidamente equipado com todos os acessórios e itens de segurança exigidos pela legislação vigente e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro Fone: (043) 3911-3060 CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

10.2 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente,

10.3 A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no Município de Jacarezinho/PR, em horário de expediente, mediante agendamento prévio.

10.4 No ato da entrega, será realizada a conferência das especificações técnicas, equipamentos, acessórios, documentação e condições gerais do veículo, podendo a Administração recusar o recebimento caso sejam constatadas irregularidades, divergências em relação à proposta apresentada ou defeitos de fabricação.

10.5 Caso o veículo seja entregue em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição ou adequação do objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

10.6 A contratada deverá entregar, juntamente com o veículo, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia, nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

11. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do respectivo contrato, observando os padrões de qualidade e as normas vigentes.

11.2 Entregar o caminhão novo, zero quilômetro, equipado com baú para coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;

11.3 Realizar a entrega do veículo no prazo estabelecido neste Termo de Referência, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte, frete, seguro, tributos, taxas, emplacamento e demais encargos necessários à entrega do objeto;

11.4 Entregar o veículo como toda a documentação necessária para sua regular utilização;

11.5 Garantir que o veículo seja novo, de primeiro uso, sem avarias, sem registro anterior de propriedade ou utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas;

11.6 Prestar assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia, disponibilizando peças originais ou homologadas pelo fabricante, bem como mão de obra especializada para a realização de manutenções preventivas e corretivas, sem ônus para o município;

11.7 Responsabilizar-se pela substituição de peças defeituosas e pela correção de eventuais falhas ou defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração;

11.8 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro Fone: (043) 3911-3060 CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

11.9 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a entrega do objeto ou o cumprimento das obrigações assumidas;

11.10 Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas técnicas aplicáveis e demais legislações pertinentes ao objeto da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no respectivo Contrato, verificando sua conformidade com as especificações técnicas exigidas;

12.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir adequadamente suas obrigações contratuais, prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários;

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exigindo sua substituição ou adequação, sem ônus adicional para a Administração;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas no Contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

12.5 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente;

12.6 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, fixando prazo para a adoção das providências necessárias à sua regularização;

12.7 Disponibilizar local adequado para o recebimento do veículo e proceder à conferência de suas características, equipamentos, acessórios e documentação no ato da entrega;

12.8 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo de Referência, do Edital, do Contrato e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

13.1 A composição dos custos foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando como fontes os orçamentos fornecidos por empresas do ramo e consultas a editais de licitação do mesmo objeto, visando obter preços de referência compatíveis com os praticados no mercado. A estimativa considerou a análise dos valores coletados, observando os critérios de aceitabilidade, compatibilidade e economicidade, de forma a assegurar a obtenção do preço estimado para a contratação.

13.2 Planilha de Composição de Custos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro Fone: (043) 3911-3060 CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Servopa	Edital Xinguara	Edital Nova Veneza	Média
01	Caminhão novo (zero quilômetro), com baú destinado à coleta seletiva	01	R\$ 595.000,00	R\$ 641.666,67	R\$ 530.000,00	R\$ 588.888,89

Rafael Gustavo Lopes

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 04/09/2026 08:28:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gc3cz> para
verificar a autenticidade.

